PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 011 /19

Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2019, crédito suplementar no valor de R$ 1.172.600,00, para reforço de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2019 do Município de Pedralva, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.172.600,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil e seiscentos reais), em favor da Secretaria Municipal indicada, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
05 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0015 – Atendimento Básico Saúde
2111 – Equipe Técnica da Estratégia de Saúde da Família - ESF
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 200.000,00
Ficha 456
Fonte: 248
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 150.000,00
Ficha 459
Fonte: 248
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 91.000,00
Ficha 462
Fonte: 253
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 191.000,00
Ficha 462
Fonte: 254
2114 – Treinamento e Qualificação dos Profissionais da Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 35.000,00
Ficha 482
Fonte: 248
2118 –Manutenção do atendimento Odontológico no Município
3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR$ 30.000,00
Ficha 501
Fonte: 248
2119 – Assistência de Exames para Usuários do SUS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 35.000,00
Ficha 505
Fonte: 248
3026 – Aquisição de Área, Construção, Reforma e ampliação de UBS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 155.000,00
Ficha 508
Fonte: 248
02 – Poder Executivo

05 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0022 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2121 – Manutenção do Atendimento ao usuário Através do Sistema TFD
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 30.600,00
Ficha 516
Fonte: 248
2125 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Especializada
3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 80.000,00
Ficha 529
Fonte: 249
02 – Poder Executivo
05 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
303 – Suporte Profilático e Terapêutico
0023 – Suporte Profilático e Terapêutico
2129 – Manutenção da Farmácia Básica Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 140.000,00
Ficha 540
Fonte: 248
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
Ficha 540
Fonte: 251
02 – Poder Executivo
05 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
304 – Vigilância Sanitária
0016 – Vigilância Saúde
2130 – Ampliação e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde - VISA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 15.000,00
Ficha 549
Fonte: 250
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material de Consumo R$ 5.000,00
Ficha 554
Fonte: 250

TOTAL R$ 1.172.600,00

Art. 2º Para atender ao disposto nesta lei serão usados recursos provenientes do superávit financeiro apurado do exercício de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 11 de abril de 2019.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

Justificativa

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso Projeto de Lei de solicitação de autorização legislativa para abertura de Crédito Suplementar, objetivando suprir insuficiências orçamentárias em dotações da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente proposta se justifica considerando o aumento no consumo de produtos médicos hospitalares e as variações de preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos pela Secretaria de Saúde.

Assim, estamos usando o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 16, exige que a criação de despesa deverá:

1 - ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

2 - quanto ao impacto orçamentário para atender às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, estamos utilizando o superávit financeiro de 2018. Portanto, não haverá impacto financeiro.

3 - obedecer o disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

- a meta existe prevista na Lei de diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Diante de todas estas informações não resta dúvidas de que o Município tem condições de proceder à realização das despesas solicitadas, sem prejuízo dos compromissos assumidos.

Isto posto, convictos do interesse público da proposta esperamos a sua tramitação na forma regimental e sua aprovação, uma vez que tal medida é de grande interesse público.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 15 / 04 / 2019
Horas: 14 : 05
Protocolo: 120 / 2019
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
CNPJ: 18.025.973/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Xavier Lisboa, 156 – Centro - CEP: 37.520-000 - PEDRALVA - MG
Fone: (035) 3663-1696 - Fax: 3663-1070
E-mail: saudecompras@pedralva.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRALVA -MG

Pedralva, 27 de fevereiro de 2019

OFÍCIO Nº 45/2019

De: Secretaria Municipal de Saúde de Pedralva
Eduardo Guimarães da Rocha – Secretário Municipal de Saúde

Para: Departamento Jurídico
Aos Cuidados: **Sr. José D Alencar Bustamante Braga**

C/c Secretaria de Finanças e Planejamento
Aos Cuidados: **Sr. Sidiney Assis dos Reis**

Assunto: Solicitação (faz) – Projeto de Lei

Solicitação de confecção de projeto de lei a ser enviado a câmara municipal para autorização da utilização do superávit fiscal do ano 2018,no valor total de R$1.172.600,00 distribuídos nas fontes 248,249,250,251,253 e 254 abaixo discriminados.

Desde já agradeço a atenção.

Eduardo Guimarães da Rocha
Secretário Municipal de Saúde
Pedralva-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
CNPJ: 18.025.973/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Xavier Lisboa, 156 – Centro - CEP: 37.520-000 - PEDRALVA - MG
Fone: (035) 3663-1696 - Fax: 3663-1070
E-mail: saudecompras@pedralva.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO DE CONFECÇÃO DE PROJETO DE LEI A SER ENVIADO A CÂMARA MUNICIPAL PARA AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT FISCAL DO ANO 2018/2019:
DAS FONTES 248, 249,250,251,253 E 254, conforme comprovação de suas existências financeira em anexo.

Fonte 248

Nas seguintes dotações e fichas:

02.05.01.10.302.0022.2121 – Manutenção do Atendimento ao Usuário através do Sistema TFD
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 516 – Valor R$ 30.600,00

02.05.01.10.301.0015.2119 – Assistência de Exames para Usuários do SUS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 505 – Valor R$ 35.000,00

02.05.01.10301.0015.2111 - Equipe Técnica da Estratégia de Saúde da Família.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 456 – Valor R$ 200.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Ficha 459 - Valor R$ 150.000,00

02.05.01.10.303.0023.2129 - Manutenção da Farmácia Básica Municipal.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Ficha 540 – Valor R$ 140.000,00

02.05.01.10.301.0015.2114 – Treinamento e Qualificação dos Profissionais da Atenção Básica.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ficha 482 – Valor R$ 35.000,00

02.05.01.10.301.0015.3026 - Aquisição de Área, Construção, Reforma e Ampliação de UBS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha 508 – Valor R$ 155.000,00

02.05.01.10.301.0015.2118 – Manutenção do Atendimento odontológico no município
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha:501 – Valor: R$ 30.000,00

Total: R$775.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
CNPJ: 18.025.973/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Xavier Lisboa, 156 – Centro - CEP: 37.520-000 - PEDRALVA - MG
Fone: (035) 3663-1696 - Fax: 3663-1070
E-mail: saudecompras@pedralva.mg.gov.br

PEDRALVA -MG

FONTE 249

02.05.01.10.302.0022.2125 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Especializada.

3.3.93.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Ficha 529 – Valor R$ 80.000,00
Total: R$80.000,00

FONTE 250

02.05.01.10.304.0016.2130 – Ampliação e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde – Visa

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 549 Valor: R$15.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material de Consumo

Ficha: 554 Valor: R$ 5.000,00

Total:R$ 20.0000,00

FONTE 251

02.05.01.10.303.0023.2129 – Manutenção da Farmácia Básica Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 540 Valor: R$ 15.000,00
Total: R$15.000,00

FONTE 253

02.05.01.10301.0015.2111 - Equipe Técnica da Estratégia de Saúde da Família.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 462 – Valor R$ 91.000,00

Total: R$ 91.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
CNPJ: 18.025.973/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Xavier Lisboa, 156 – Centro - CEP: 37.520-000 - PEDRALVA - MG
Fone: (035) 3663-1696 - Fax: 3663-1070
E-mail: saudecompras@pedralva.mg.gov.br

PEDRALVA -MG

FONTE 254

02.05.01.10301.0015.2111 - Equipe Técnica da Estratégia de Saúde da Família.
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 462 – Valor R$191.000,00

Total: R$ 191.000,00

Total Geral das Fontes 248,249,250,251,253e 254
= R$ 1.172.600,00

Suplementações/Reduções

Lançamento | Resumo de Superávit

Fonte de Recurso	Autorizado	Realizado	Saldo
200 - Recursos Ordinários	-823.069,95	0,00	-823.069,95
201 - Receita de Impostos e de Transferências d	-622.179,41	0,00	-622.179,41
202 - Receita de Impostos e de Transferências d	-994.560,24	0,00	-994.560,24
212 - Serviços de Saúde	8.147,98	0,00	8.147,98
216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Ec	472,62	0,00	472,62
218 - Transferências do FUNDEB para Aplicação	-110.662,38	0,00	-110.662,38
219 - Transferências do FUNDEB para Aplicação	65.117,75	0,00	65.117,75
222 - Transferências de Convênios Vinculados à	32.758,52	0,00	32.758,52
223 - Transferências de Convênios Vinculados à	9.579,66	0,00	9.579,66
224 - Transferências de Convênios não Relacion	-393.648,76	0,00	-393.648,76
229 - Transferências de Recursos do Fundo Naci	87.959,09	0,00	87.959,09
242 - Transferências de Convênios Vinculados à	0,00	0,00	0,00
243 - Transferências de Recursos do FNDE Refe	2,80	0,00	2,80

Valores negativos representam déficit.

Não existe mais saldo para ser suplementado na fonte.

Existe saldo para ser suplementado na fonte.

Prim | Ant | Prox | Ult | Conf | Des | Nov | Lot | Alt | Exc | Sai | Pes | Rel

Suplementações/Reduções

Lançamento | Resumo de Superávit

Fonte de Recurso	Autorizado	Realizado	Saldo
244 - Transferências de Recursos do FNDE Refe	3.260,85	0,00	3.260,85
245 - Transferências de Recursos do FNDE Refe	1.685,29	0,00	1.685,29
246 - Outras Transferências de Recursos do FNE	726.987,52	0,00	726.987,52
247 - Transferência do Salário Educação	-1.600,39	0,00	-1.600,39
248 - Transferências de Recursos do SUS para A	777.824,83	0,00	777.824,83
249 - Transferências de Recursos do SUS para A	125.633,04	0,00	125.633,04
250 - Transferências de Recursos do SUS para V	20.432,92	0,00	20.432,92
251 - Transferências de Recursos do SUS para A	15.080,13	0,00	15.080,13
253 - Transferências de Recursos do SUS para Ir	92.148,75	0,00	92.148,75
254 - Outras Transferências de Recursos do SUS	191.039,00	0,00	191.039,00
255 - Transferências de Recursos do Fundo Esta	87.674,13	0,00	87.674,13
256 - Transferências de Recursos do Fundo Esta	53,31	0,00	53,31
257 - Multas de Trânsito	3.946,13	0,00	3.946,13

Valores negativos representam déficit.

Não existe mais saldo para ser suplementado na fonte.

Existe saldo para ser suplementado na fonte.

Suplementações/Reduções

Lançamento | Resumo de Superávit

Fonte de Recurso	Autorizado	Realizado	Saldo
251 - Transferências de Recursos do SUS para A	15.080,13	0,00	15.080,13
253 - Transferências de Recursos do SUS para I	92.148,75	0,00	92.148,75
254 - Outras Transferências de Recursos do SUS	191.039,00	0,00	191.039,00
255 - Transferências de Recursos do Fundo Esta	87.674,13	0,00	87.674,13
256 - Transferências de Recursos do Fundo Esta	53,31	0,00	53,31
257 - Multas de Trânsito	3.946,13	0,00	3.946,13
292 - Alienação de Bens	288,27	0,00	288,27

Valores negativos representam déficit.